

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

600/2022



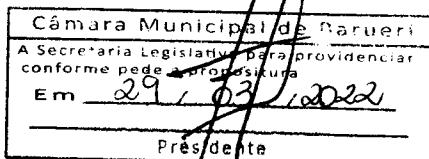
Fls:Nº 01
Proc.Nº 641/2022

Dispõe sobre: "Instituir no âmbito do Município de Barueri o Programa Municipal NÃO DÊ ESMOLAS, ENCAMINHE AO SERVIÇO SOCIAL."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre "instituir o "Programa Municipal NÃO DÊ ESMOLAS, ENCAMINHE AO SERVIÇO SOCIAL", vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Barueri, com a finalidade prestar ações conjuntas de assistência, às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer 22 de Março de 2022.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é inspirada na campanha permanente "NÃO DÊ ESMOLAS", instituída no Município de Indaiatuba, e que resultou na retirada de muitas pessoas da situação de rua, de vulnerabilidade e risco social.

Nesse sentido, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Barueri, uma competente repartição pública, que oferta serviços especializados e continuados para famílias e indivíduos em diversas situações de violação de direitos.

A propósito, os Assistentes Sociais desta conceituada secretaria, realizam rondas e buscas ativas pelas ruas locais, com o fim de acolher e encaminhar as pessoas em situação de rua, de vulnerabilidade e risco social às instituições terapêuticas locais, onde são inseridos em programas de moradia social, de vagas de trabalho, ou até à respectiva cidade de origem, quando é o caso.

De acordo com a Secretaria aqui citada, as pessoas em situação de risco social sensibilizam, mas é preciso conscientização da sociedade que o ato de dar esmola acaba contribuindo para que os moradores de rua permaneçam nesta situação.

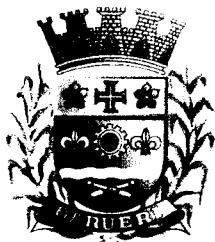
A melhor maneira de ajudar um morador de rua é informando o respectivo órgão municipal que, por vez, irá acolher, cuidar e oferecer uma nova oportunidade para a essas pessoas.

Vale lembrar que o ato de dar esmola, embora pareça nobre, prejudica o trabalho de ressocialização da pessoa que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

2022-0022 13:35 09/03/2022 1/1





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 0000 | ISO 14001

Fls:Nº	02
Proc.Nº	641/2022

Isso porque, muitas vezes o dinheiro obtido com esmolas é usado para sustentar o vício em álcool ou drogas.

As esmolas contribuem para a evasão escolar; é na rua, pedindo esmolas, que as crianças, adolescentes e adultos têm o primeiro contato com o tráfico e as crianças que estão pedindo esmola ou vendendo balas nas ruas têm o direito de estar estudando.

Destarte, o foco principal deste programa é estar buscando a construção de um processo das saídas dessas pessoas em situação de rua ofertando serviços da rede socioassistencial oferecido pelo município.

Cabe ressaltar que o referido programa visa também, oferecer ajuda de à pessoa em situação de rua que não são do município, realizando atendimento através de acolhida, identificação da cidade de origem e contato com a família do usuário.

Após essa análise, o município poderá fornecer passagem para que o mesmo retorne a sua cidade, é importante salientar que essas passagens somente são fornecidas após avaliação, contato com familiares da pessoa em situação de rua e verificação das informações se procede.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que se mostra viável e certeira ao auxílio de pessoas em situação de rua, de vulnerabilidade e risco social, merecendo, assim, ser adotada em âmbito municipal.

Isto posto, apresento esta propositura e conto com o apoio dos Nobres Pares, e ao Chefe do Executivo, para a aprovação desta importante matéria.

